

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA MODIFICATIVA 02/2023

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

*"Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 33/2023
que especifica"*

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 33/2023:

Art. 1º O artigo 1º, parágrafo único, do Projeto de Lei nº 33, de 28 de abril de 2023,
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Parágrafo único: *Integram esta lei:*

Anexo I: Metas Fiscais

Anexo II: Previsão da Receita e da Despesa

Anexo III: Receita Corrente Líquida (RLC)

Anexo IV:

- a) Metas de Resultado nominal, primário e dívida pública*
- b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal*
- c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior*
- d) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores*
- e) Evolução do patrimônio líquido*
- f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos*
- g) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos*
- h) Estimativa de compensação e renúncia da receita*
- i) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;*

Anexo V: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências."

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023.

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Comissão de Justiça e
Redação

Ventura Bono
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Ednelson Batista Domingues
Comissão de Justiça e Redação

João Vieira Trevizan
Comissão de Finanças e Orçamento

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Comissão de Justiça e Redação

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar a alteração com o intuito de adequar a proposição aos anexos que a acompanham, mormente em relação a denominação que lhes foram atribuídas.

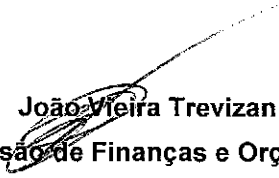
Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Comissão de Justiça e
Redação


Ventura Bono
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


Ednelson Batista Domingues
Comissão de Justiça e Redação


João Vieira Trevizan
Comissão de Finanças e Orçamento


Juliano Joaquim Granconato de Souza
Comissão de Justiça e Redação


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Comissão de Finanças e Orçamento